



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

NOME:			TELEFONE:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	Carteira de Identidade – RG: CPF:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CIDADE:	
EMAIL:			
CONDIÇÕES DE MORADIA: ☐ COHAB ☐ ALUGUEL ☐ PRÓPRIA ☐ PENSÃO ☐ OUTROS			
ESCOLARIDADE: ☐ SEM INSTRUÇÃO ☐ ALFABETIZADO ☐ ENS. FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ OUTROS			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA? ☐ SIM ☐ NÃO		TEMPO DE CADASTRO NO COMÉRCIO AMBULANTE:	
NOME DO CÔNJUGE:		TEMPO DE MORADIA EM CURITIBA:	
PROFISSÃO DO CÔNJUGE:	Nº FILHOS	MENORES DE IDADE	EM IDADE ESCOLAR
ENDEREÇO DESEJADO PARA O PONTO (PREENCHER CROQUI)			

CROQUI			
RUA			
RUA			
	RUA		RUA

TIPO DE MERCADORIA	
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ARTIGOS DE COURO (natural ou sintético)
Frutas e Verduras	Carteiras, cintos, mochilas e bolsas
Mel (inspecionado pelo SIF)	BIJUTERIAS
Doces secos / industrializados	Correntes, colares, pulseiras, brincos e anéis
Pipocas	ARMARINHOS
Sorvete Pasteurizado	Pentes, espelhos, agulhas, fios, lã e lenços
Pinhão / Quentão (sem álcool)	Fitas, fitilhos e cortador de unha
Batata frita (empacotada com procedência)	CONFECÇÕES
Batata doce	Meias, roupas íntimas e chinelos
Algodão doce (sem corante)	Camisetas e baberoiros
Biju	BRINQUEDOS
Milho Verde	Pequenos brinquedos não importados
Alho (não importado)	
Rapadura / Maçã-do-amor	
Amendoim e suas variações	OBS: PROIBIDO VENDER BEBIDA ALCOÓLICA (Lei 6407/83 e Decreto 990/04) *** Decreto 400/2018
Coco e suas variações	
Cachorro-quente (somente noturno) ***	
Caldo de Cana ***	
Churros e/ou Crepes ***	
Curitiba, ____ de _____ de _____. Assinatura: _____	

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **Foto 3x4 recente.**
 - **Documento de identidade** com foto e **CPF** (xerox).
 - **Comprovante de residência** (recente), em nome do interessado (xerox).
 - **CRLV** - Certificado do veículo adaptado/reboque, expedido pelo DETRAN/PR (xerox autenticado).***
 - **Certidão de casamento** / Certidão de união estável (xerox).
 - **Certidão de nascimento dos filhos menores** (xerox).
 - **Ciência do proprietário/comerciante** do local onde o vendedor irá trabalhar, com reconhecimento de firma em cartório.
- No caso da venda de produtos alimentícios ****
- Manter distância de 50m de entradas e saídas de estabelecimentos com comércio varejista de alimentos. (panificadoras, restaurantes, lanchonetes, bares, etc.)
 - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos. (presencial)

OBSERVAÇÕES:

- Manter distância de 200m de Terminais de Transporte.
- Idade mínima de 18 anos para o trabalho noturno.
- **VENDA DE ARTESANATO** – consultar o Instituto Municipal de Turismo – IMT-CTUR
Endereço: Palacete Wolf - Praça Garibaldi nº 07 – telefones 3250-7741 / 3250-7746
- **VENDA EM FEIRAS LIVRES** – consultar a Secretaria Municipal do Abastecimento – SMAB
Endereço: Rua General Carneiro, 938 – telefones 3350-3825 / 3350-3861